



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



LEI MUNICIPAL Nº 235/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Fixa o piso salarial aos profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de São João da Fronteira – PI, estabelecendo o piso temporário no ano de 2022, com base para o reajuste no INPC, e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVA E ELE, EM NOME DO POVO, SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O piso salarial laboral para os profissionais do magistério público do Sistema de Educação do Município de São João da Fronteira – PI, no ano de 2022, passa a vigorar conforme as tabelas constantes do anexo da presente Lei, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso), sendo aplicado no piso anterior com base no INPC, reajuste no percentual de 10,16%.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado ao Profissional do Magistério um complemento salarial de caráter temporário e excepcional, cuja referencial salarial em que enquadre esteja inferior ao piso salarial de R\$ 3.845, 63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme referência de piso salarial previsto na Portaria MEC 067/2022, variável de acordo com a referência salarial e jornada de trabalho de trabalho cumprida para o Professor com outras jornadas.

Parágrafo Segundo – O complemento salarial previsto no Parágrafo Primeiro não gera reflexos, para quaisquer fins, sobre as demais referências salariais das tabelas remuneratórias inclusas, das classes e níveis seguintes da categoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei, que estima receita e fixa despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.01.2022.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

São João da Fronteira Piauí, 11 de abril de 2022.

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi aprovada por maioria de votos, cinco votos a favor e um voto contrario (05 a 01) na Seção Extraordinária de nº 01/2022 do dia 08 de abril de 2022, sancionada e numerada com o nº 235/2021, registrada e divulgada no Diário Oficial dos Municípios.

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretária Municipal de Administração
CPF: 705.340.043-34

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - Pi
Secretaria Municipal de Educação - TABELA SALARIAL - PROFESSORES

Ind.Reajuste INPC Acum. 2021: 10,16%

Classe A		Ano 2021			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	PNS-2021	1.443,08	1.803,85	2.164,61	2.886,15
II	5%	1.515,23	1.894,04	2.272,85	3.030,46
III	5%	1.590,99	1.988,74	2.386,49	3.181,98
IV	5%	1.670,54	2.088,18	2.505,81	3.341,08
V	5%	1.754,07	2.192,59	2.631,10	3.508,14
VI	5%	1.841,77	2.302,21	2.762,66	3.683,54
VII	5%	1.933,86	2.417,33	2.900,79	3.867,72
VIII	5%	2.030,55	2.538,19	3.045,83	4.061,11

Classe B		Ano 2021			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	1.683,29	2.104,11	2.524,94	3.366,59
II	5%	1.767,46	2.209,32	2.651,18	3.534,92
III	5%	1.855,84	2.319,80	2.783,76	3.711,68
IV	5%	1.948,63	2.435,79	2.922,95	3.897,25
V	5%	2.046,05	2.557,56	3.069,08	4.092,11
VI	5%	2.148,35	2.685,44	3.222,53	4.296,72
VII	5%	2.255,78	2.819,73	3.383,67	4.511,56
VIII	5%	2.368,57	2.960,71	3.552,86	4.737,13

Classe C		Ano 2021			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	1.767,46	2.209,32	2.651,18	3.534,92
II	5%	1.855,84	2.319,80	2.783,76	3.711,68
III	5%	1.948,63	2.435,79	2.922,95	3.897,25
IV	5%	2.046,05	2.557,56	3.069,08	4.092,11
V	5%	2.148,35	2.685,44	3.222,53	4.296,72
VI	5%	2.255,78	2.819,73	3.383,67	4.511,56
VII	5%	2.368,57	2.960,71	3.552,86	4.737,13
VIII	5%	2.486,99	3.108,74	3.730,48	4.973,99

15/02/2022

Classe A		Implantação em PNS-2022			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	1.589,69	1.987,12	2.384,54	3.179,39
II	5%	1.669,18	2.086,47	2.503,77	3.338,36
III	5%	1.752,64	2.190,80	2.628,95	3.505,27
IV	5%	1.840,27	2.300,34	2.760,40	3.680,54
V	5%	1.932,28	2.415,35	2.898,42	3.864,56
VI	5%	2.028,90	2.536,12	3.043,34	4.057,79
VII	5%	2.130,34	2.662,93	3.195,51	4.260,68
VIII	5%	2.236,86	2.796,07	3.355,29	4.473,72

Classe B		Implantação em PNS-2022			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	1.854,31	2.317,89	2.781,47	3.708,63
II	5%	1.947,03	2.433,79	2.920,54	3.894,06
III	5%	2.044,38	2.555,48	3.066,57	4.088,76
IV	5%	2.146,60	2.683,25	3.219,90	4.293,20
V	5%	2.253,93	2.817,41	3.380,89	4.507,86
VI	5%	2.366,63	2.958,28	3.549,94	4.733,25
VII	5%	2.484,96	3.106,20	3.727,44	4.969,91
VIII	5%	2.609,20	3.261,51	3.913,81	5.218,41

Classe C		Implantação em PNS-2022			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	1.947,03	2.433,79	2.920,54	3.894,06
II	5%	2.044,38	2.555,48	3.066,57	4.088,76
III	5%	2.146,60	2.683,25	3.219,90	4.293,20
IV	5%	2.253,93	2.817,41	3.380,89	4.507,86
V	5%	2.366,63	2.958,28	3.549,94	4.733,25
VI	5%	2.484,96	3.106,20	3.727,44	4.969,91
VII	5%	2.609,20	3.261,51	3.913,81	5.218,41
VIII	5%	2.739,67	3.424,58	4.109,50	5.479,33

Galila Contabilidade e Gestão Empresarial Ltda

Fone: 086-98135-2053 (Whatsapp)

Site: galilacontabilidade.com

Classe D		Ano 2021			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	1.855,84	2.319,80	2.783,76	3.711,68
II	5%	1.948,63	2.435,79	2.922,95	3.897,27
III	5%	2.046,05	2.557,56	3.069,08	4.092,12
IV	5%	2.148,35	2.685,44	3.222,53	4.296,73
V	5%	2.255,78	2.819,73	3.383,67	4.511,57
VI	5%	2.368,57	2.960,71	3.552,86	4.737,15
VII	5%	2.486,99	3.108,74	3.730,48	4.974,00
VIII	5%	2.611,35	3.264,19	3.917,02	5.222,70

Classe D		Implantação em PNS-2022			
Nível	%Ascensão	20Hs	25HS	30HS	40Hs
I	Inicial	2.044,38	2.555,48	3.066,57	4.088,76
II	5%	2.146,60	2.683,25	3.219,90	4.293,20
III	5%	2.253,93	2.817,41	3.380,89	4.507,86
IV	5%	2.366,63	2.958,28	3.549,94	4.733,25
V	5%	2.484,96	3.106,20	3.727,44	4.969,91
VI	5%	2.609,20	3.261,51	3.913,81	5.218,41
VII	5%	2.739,67	3.424,58	4.109,50	5.479,33
VIII	5%	2.876,65	3.595,81	4.314,97	5.753,30

% Impacto 2021/2022				
Classe D				
20Hs	25Hs	30Hs	40Hs	
10,16	10,16	10,16	10,16	10,16
10,16	10,16	10,16	10,16	10,16
10,16	10,16	10,16	10,16	10,16
10,16	10,16	10,16	10,16	10,16
10,16	10,16	10,16	10,16	10,16
10,16	10,16	10,16	10,16	10,16
10,16	10,16	10,16	10,16	10,16
10,16	10,16	10,16	10,16	10,16
10,16	10,16	10,16	10,16	10,16

